



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

**EDITAL Nº 01/2025 - FAMED**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA OS SEGUINTE MÓDULOS:** MED003- Ciências da Vida: Gênese e Desenvolvimento e MED004- Aparelho Locomotor, Pele e Anexos; MED008- Aparelho cardiorrespiratório; MED009- Aparelho endócrino e digestório; MED008- Aparelho Cardiorrespiratório, MED010- Aparelho Gênitó-urinário e Aparelho Reprodutor e MED011- Princípios de Farmacologia; MED013- Desenvolvimento Pessoal II, MED019- Desenvolvimento Pessoal III, MED023- Desenvolvimento Pessoal IV e MED047- Desenvolvimento Pessoal V; MED015- Imunologia e imunopatologia; MED017- Epidemiologia, bioestatística e tecnologia da informação; MED026- Saúde da Mulher; MED037- Práticas de Integração Ensino Saúde e Comunidade VII – PIESC VII Geriatria; MED 044- Práticas de Integração Ensino Saúde e Comunidade VIII- PIESC VIII Medicina de Família e Comunidade- MFC; MED050- Clínica Médica, **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.**

O Curso de Medicina da Faculdade de Medicina- Famed torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para os seguintes Módulos: MED003- Ciências da Vida: Gênese e Desenvolvimento e MED004- Aparelho Locomotor, Pele e Anexos; MED008- Aparelho cardiorrespiratório; MED009- Aparelho endócrino e digestório; MED008- Aparelho Cardiorrespiratório, MED010- Aparelho Gênitó-urinário e Aparelho Reprodutor e MED011- Princípios de Farmacologia; MED013- Desenvolvimento Pessoal II, MED019- Desenvolvimento Pessoal III, MED023- Desenvolvimento Pessoal IV e MED047- Desenvolvimento Pessoal V; MED015- Imunologia e imunopatologia MED017- Epidemiologia, bioestatística e tecnologia da informação; MED026- Saúde da Mulher; MED037- Práticas de Integração Ensino Saúde e Comunidade VII – PIESC VII Geriatria; MED 044- Práticas de Integração Ensino Saúde e Comunidade VIII- PIESC VIII Medicina de Família e Comunidade- MFC; MED050- Clínica Médica.

## **1- DOS OBJETIVOS**

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

## **2- DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 07 (sete) vagas para monitores remunerados e 17 vagas para monitores voluntários, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.



### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Comprovar aprovação na(s) unidade(s) curricular(es) objeto da seleção, ou equivalente, no caso da monitoria, ou em todas as unidades curriculares, ou equivalente, que serão objeto de trabalho da tutoria;
- c) Não receber outra bolsa da UFVJM, excetuando-se auxílios ou bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria ou tutoria remunerada;
- d) Não ter desistido das atividades de monitoria ou tutoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela direção da unidade acadêmica/diretoria.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Online) – Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 23 a 26/01/2025, no endereço virtual <https://forms.gle/zJ6HQjXjyJH2tmYP9>

### **4- DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos deverá considerar a nota, ou a média das notas, da(s) unidade(s) curricular(es) objeto de apoio didático, além de uma entrevista gravada, no valor de 100 pontos, conduzida pelo docente supervisor.

4.1.1 A nota final da seleção será o resultado da soma das duas notas (unidades curriculares e entrevista) dividido por 02 (dois).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior CRA
- b) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos, podendo haver prorrogação em casos excepcionais. Havendo vaga para bolsistas dentro do período de validade do edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória. Os candidatos excedentes do processo seletivo para monitoria/tutoria remunerada poderão ser designados para o exercício da monitoria voluntária.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **22/03/2025**.

## **5- DAS ENTREVISTAS**

5.1 A entrevista será realizada na data, horário e local especificado neste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista no horário estabelecido.

## **6- DO RESULTADO**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

## **7- DOS RECURSOS**

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## **8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 46º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 45º da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 1 de 16 de janeiro de 2025.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 23 de janeiro de 2025.



CN=Ronaldo Luis Thomasini:25005728899,  
OU=UFVJM - Universidade Federal dos Vales  
do Jequitinhonha e Mucuri, O=ICPEdu, C=BR  
Vice-Diretor/FAMED

2025.01.23 16:16:10-0300'

Prof. Ronaldo Luis Thomasini  
Vice-Diretor da Unidade Acadêmica  
FAMED/UFVJM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas para monitoria remunerada</b>	<b>Vagas para monitoria voluntária</b>	<b>Data da Entrevista</b>	<b>Horário da Entrevista</b>	<b>Local de Realização</b>
MED003- Ciências da Vida: Gênese e Desenvolvimento e MED004- Aparelho Locomotor, Pele e Anexos.	01	01	30/01	18 horas	Laboratório morfofuncional 1, do prédio da Famed
MED008- Aparelho cardiorrespiratório.	01	02	30/01	13 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED009- Aparelho endócrino e digestório.	-	02	30/01	07 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED008- Aparelho Cardiorrespiratório, MED010- Aparelho Gêrito-urinário e Aparelho Reprodutor e MED011- Princípios de Farmacologia.	01	01	30/01	09 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED013- Desenvolvimento Pessoal II, MED019- Desenvolvimento Pessoal III, MED023- Desenvolvimento Pessoal IV e MED047- Desenvolvimento Pessoal V.	-	01	30/01	14 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

MED015- Imunologia e imunopatologia.	-	01	30/01	09 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED017- Epidemiologia, bioestatística e tecnologia da informação.	01	01	30/01	09 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED026- Saúde da Mulher.	01	-	30/01	20 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED037- Práticas de Integração Ensino Saúde e Comunidade VII – PIESC VII Geriatria.	01	03	30/01	19 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED 044- Práticas de Integração Ensino Saúde e Comunidade VIII– PIESC VIII – MFC.	-	04	30/01	10 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.
MED050- Clínica Médica.	01	01	30/01	08:30 horas	Online. O link para a entrevista será enviado pelo docente aos inscritos.

Diamantina, 23/01/2025.